



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 789/93

**EMENTA - DECLARA DE UTILIDA-
DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
APOIO AO POVO DO VALE DO RIO
SANTA MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRE-
SENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSO-
CIAÇÃO DE APOIO AO POVO DO VALE DO RIO SANTA MARIA, com ativida-
des do seu núcleo central sita em Retiro de Mangaraí, Santa Leo-
poldina - Espírito Santo.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de Junho de 1993.

ALFREDO LEPPAUS

Prefeito Municipal